



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

Avenida Rodoviária SN

CNPJ – 02.232.044/0001-72

APROVADO
Em 28 08 /20 23

PROJETO DE LEI Nº 07/2023.

"Declara de utilidade pública Instituto Cultural e Educativo Professora Irmã Maria e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o *Instituto Cultural e Educativo Professora Irmã Maria e dá outras providências* com sede no Município de Alto Alegre do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ Nº 29.411.942/0001-44.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos;

II – altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o presente tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que objetiva a declaração de Utilidade Pública do *Instituto Cultural e Educativo Professora Irmã Maria e dá outras providências que tem entre suas atribuições a promoção de bem estar social para a comunidade local.*

Certos estamos que esta Colenda Casa de Leis aprovará, por unanimidade, este nosso projeto de lei.

Alto Alegre do Maranhão, 28 de agosto de 2023.

Manoel Rodrigues Pereira
Vereador